

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº600/00 DE 25/07/2000**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) – Revogar a portaria de n.º 578/2000, que concedeu a servidora Pública Municipal, SUZAMAR DA SILVA FERREIRA DE AGUIAR, portadora do RG nº4.100.227-1-SSP-PR, e do CPF/MF nº518.849.769-72, licença a fim de desincompatibilização .

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil.(25/07/2000).


ROQUE JORGE FADEL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE
SAÚDE MUNICIPAL

Portaria N.º 056/2000 de: 19/07/2000

SÚMULA: Nomeação da C.C.I.H. (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) desta Instituição a partir da presente data.

O Sr. LÁZARO BRAZ DA SILVA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear a partir da presente data a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, estado do Paraná, sendo composta pelas seguintes pessoas:

Dr. Davi Kochen	Médico;
Marcelo Resolem Silva	Farmacêutico/Bioquímico;
Antonio Paulo da Silva	Enfermeiro;
Cristiane Geraldini de Lima	Enfermeira;
Eliana Gonzales	Tesoureira;
Maria Suzana Miguel	Aux. de Enfermagem;
Valdineia Chagas	Aux. de Enfermagem.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, aos 19 dias do mês de julho do ano de dois mil (19.07.2000).

LÁZARO BRAZ DA SILVA
Presidente

PORTARIA N.º 058/00 DE: 20/07/2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, SIMONE DA ROSA, portadora do R.G. 7.979.546-1/PR - CPF: 028847599-21, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em Concurso Público - (Edital n.º 001/99).

Art. 2.º - Esta portaria retroagirá, em seus efeitos, a data de 01.05.2000.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, aos vinte dias do mês de julho, do ano de dois mil (20.07/2000).

LÁZARO BRAZ DA SILVA
Presidente

PORTARIA N.º 057/00 DE: 20/07/2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, JOSIMARA MARIA DINIZ MOREIRA, portadora do R.G.: 25.191.850-6/SP - CPF: 253478838-73, do cargo de Enfermeira Alto Padrão, aprovada em Concurso Público - (Edital n.º 001/99).

Art. 2.º - Esta portaria retroagirá, em seus efeitos, a data de 03.02.2000.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, aos vinte dias do mês de julho, do ano de dois mil (20/07/2000).

Lázaro Bráz da Silva
Presidente

PORTARIA N.º 059/00 DE: 20/07/2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, JOSIANE BUENO RAMOS, portadora do R.G.: 8.102.616-5/PR - CPF: 006386109-74, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em Concurso Público - (Edital n.º 001/99).

Art. 2.º - Esta portaria retroagirá, em seus efeitos, a data de 06.07.2000.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, aos vinte dias do mês de julho, do ano de dois mil (20/07/2000).

Lázaro Bráz da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHALÃO - Estado do Paraná

LEI N.º 381/2000

SÚMULA: Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Pinhalão, Pr, para a Legislatura 2001 a 2004 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Pr, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Pinhalão, Pr, para a Legislatura 2001 a 2004, ficam fixados nos valores abaixo consignados:

Vereadores: R\$ 700,00

1.º Não serão descontados dos subsídios dos Vereadores presentes, as sessões ordinárias não realizadas por falta de quorum ou ausência de matéria a ser votada;

2.º No processo parlamentar os subsídios serão pagos de forma integral;

3.º Será descontado do subsídio o valor correspondente a ausência do vereador em sessão ordinária, salvo nos casos previstos em lei;

Art. 2.º - As sessões extraordinárias serão realizadas até o máximo de 4 por mês.

Art. 3.º - Os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos anualmente, por lei.

Art. 4.º - Os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos anualmente, por lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBAITI - Estado do Paraná

PORTARIA N.º 571/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - Colocar à disposição da SANEPAR de Ibaity, os funcionários desta Municipalidade, os servidores: Gilvan Moraes da Costa, prestador de serviços no Distrito de Campinhos e Alcir Gazoli, prestador de serviços no Distrito de Vila Guay, pelo período compreendido entre: 03/06/2000 à 03/06/2001, ficando revogada a Portaria 327/99 de 24/06/99.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do Mês de Junho do ano de dois mil (03.06.2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 597/00 DE: 17/07/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder à pedido, do servidor público municipal WILSON VIDAL, portador do RG n.º 3.209.655 e CPF 412.351.939-34, Licença sem vencimentos, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezessete dias do mês de julho, do ano de dois mil (17/07/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N.º 598/00 DE: 19/07/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder à pedido, Licença Especial, ao servidor público municipal BENEDITO VEIGA E SOUZA, cargo de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de 03 meses, contando de: 19/07/00 à 19/10/00, de acordo com o disposto do parágrafo único do Art. 92, da Lei Municipal n.º 044/93 de 16/07/93 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezesseis dias do mês de julho, do ano de dois mil (19/07/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N.º 599/00 DE: 24/07/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - Designar, Maurílio Miguel Carneiro, portador do RG: 3.705.852-1 - CPF: 467.564.509-72, Chefe da Divisão de Contabilidade, para assinar obrigatoriamente em conjunto com o Prefeito Municipal, documentos bancários, cheques, ordens de pagamentos e etc., de interesse do Município - Prefeitura possui interesses e negócios.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e quatro dias do mês de julho, do ano de dois mil (24/07/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N.º 600/00 DE: 25/07/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - Revogar a portaria de n.º 578/2000, que concedeu a Servidora Pública Municipal, SUZAMAR DA SILVA FERREIRA DE AGUIAR, portadora do RG n.º 4.100.227-1-SSP-PR, e do CPF/MF n.º 518.849.769-72, licença a fim de desincompatibilização.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil (25/07/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N.º 601/2000 DE: 25/07/2000

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, CLEUZA ARISTIDES MIRANDA, R.G. a. Escola Municipal Professora Classe III-M, para exercer a função de Diretora da Escola João Severino Sales - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos retroativos a 1.º/07/2000.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de julho do ano de dois mil (25/07/2000).

ROQUE JORGE FADEL

MORTE DE UMA
INOCENTE

Esta é uma mensagem de reflexão sobre estar ao volante embriagado. Ela é pesada, mas cria um grande grau de consciência.

Eu fui a uma festa mãe. Lembrei o que você disse: para eu não beber. E eu não bebi... Eu me senti orgulhosa de mim, como você disse que eu me sentiria...

Antes de dirigir, eu não bebi, mãe embora alguns amigos insistissem para que eu bebesse. Eu agi certo, mãe. E sei que você sempre esteve certa...

A festa foi acabando, mãe. E os amigos foram saindo. Quando eu entrei no carro, eu acreditei que logo chegaria em casa e inteira! Isso por causa do jeito responsável e doce com que você me criou.

Eu dei a partida, mãe e, assim que entrei na avenida, um outro carro não me viu, bateu forte e eu fui lançada para fora.

Aqui no solo da avenida, enquanto o socorro não vinha, eu escutei um policial dizer que o outro motorista estava bêbado, mãe. E agora sou eu que pago por isso. Como isso pôde me acontecer, mãe? Minha vida simplesmente se queimou como um balão? Há sangue por toda parte, mãe e a maior parte é o meu sangue. Eu agora escuto o médico dizer que morrerei em poucos minutos.

Eu só queria lhe dizer, mãe, jurar que eu não bebi! Os outros sim, mãe. Eles não pensaram. Aquele que me atingiu, provavelmente estava na mesma festa.

A diferença, mãe, é que ele bebeu e eu é que vou morrer.

Por que há gente assim, mãe? Eles não percebem que podem arruinar a própria vida?

Estou sentindo dores agudas, mãe. O cara que me atingiu está andando e eu não consigo achar isso justo. Eu morrendo e tudo o que ele faz é ficar parado me olhando.

Diga ao meu irmão para não chorar e para o papai não ficar bravo comigo. E, quando eu partir, mãe, ponha flores do campo no meu sepulcro.

Alguém deveria ter avisado esse cara para não beber antes de dirigir. Se ele não tivesse bebido, eu ainda poderia continuar viva! Minha respiração está enfraquecendo, mãe. Estou ficando com medo. Por favor, não chore por mim, mãe. Sempre que eu precisei, você não falhou. Eu só tenho a última pergunta, mãe, antes de me despedir.

Eu não bebi antes de dirigir, então, por que sou eu a morrer?

Este é o fim, mãe. Eu gostaria de poder olhar nos seus olhos, para dizer estas palavras finais:

Eu te amo... adeus...

VERÍDICO: Palavras anotadas numa avenida

Se você foi tocado por esta mensagem, divulgue-a o mais que puder. Quem sabe assim, as pessoas tomarão um pouco mais de consciência antes de cometerem atos que acham que só afetam a eles mesmos.

PREFEITO:
MOLINA
VICE:

